



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA Nº 02  
Proc. CM Nº PR 05/2022

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05 , DE 2022**

Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, da Frente Parlamentar em defesa e fortalecimento da atividade comercial e de serviços no município.

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:**

**Art. 1º** - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, a Frente Parlamentar em defesa e fortalecimento da atividade comercial e de serviços no município de Mogi Guaçu, com vistas à ampliação do debate das políticas públicas sobre a legislação e proposições que afetam estes segmentos, bem como apoiar as instituições interessadas no desenvolvimento de projetos e propostas para fomento do crescimento do setor de comércio e serviços.

**Art. 2º** A presente Frente Parlamentar terá caráter suprapartidário, sendo facultada a todos os vereadores da Câmara Municipal de Mogi Guaçu.

**Parágrafo único.** Esta Frente Parlamentar é criada em caráter temporário e se extinguirá com o término desta Legislatura, ou antes, caso perca o seu objeto.

**Art. 3º** A Câmara Municipal de Mogi Guaçu disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para a divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.

**Art. 4º** A Frente Parlamentar de que trata esta Resolução será composta mediante livre adesão pelos Vereadores e será coordenado por um Presidente e um Vice-Presidente que serão escolhidos mediante a aprovação da maioria absoluta de seus aderentes.

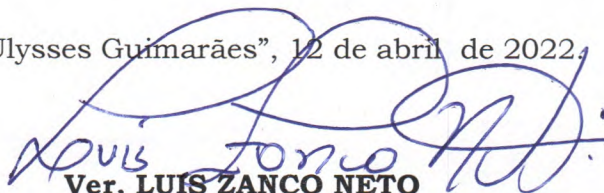
**Art. 5º** As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas periodicamente, nas datas e nos locais estabelecidos por seus integrantes.

**Parágrafo único.** Os cidadãos interessados em acompanhar as reuniões da Frente Parlamentar terão livre acesso e direito à voz em suas reuniões.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala "Ulysses Guimarães", 12 de abril de 2022,

  
Ver. LUIS ZANCO NETO